

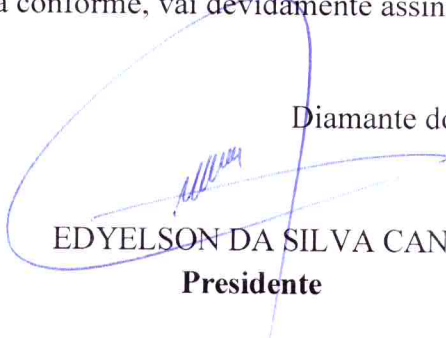


Comissão Justiça e Redação

ATA Nº 06/2026

Ao décimo sexto (16) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (2026), reuniram-se nas dependências da Câmara Municipal de Diamante do Norte, Estado do Paraná, os membros da Comissão de Justiça e Redação, composta pelo Presidente Vereador Edyelson da Silva Cano, Relator Vereador Moacir José da Silva e Membro Vereador José Luiz dos Santos, com a finalidade de proceder à análise técnica, jurídica e redacional dos projetos constantes na pauta da Comissão de Justiça e Redação datada de 16 de março de 2026. Aberta a reunião, passou-se à análise das matérias constantes na pauta. Inicialmente foi apreciado o Projeto de Lei nº 32/2026, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, que autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 59.764,36 (cinquenta e nove mil, setecentos e sessenta e quatro reais e trinta e seis centavos), destinado ao reforço de dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, visando a manutenção das atividades do ensino fundamental e da educação infantil. Após análise da matéria, verificou-se que o referido projeto se encontra em conformidade com a legislação vigente, especialmente com a Lei Federal nº 4.320/1964 e com os instrumentos de planejamento orçamentário do município, não apresentando vícios de constitucionalidade, legalidade ou técnica legislativa. Dessa forma, a Comissão manifestou-se favoravelmente à sua aprovação. Na sequência, foi analisado o Projeto de Lei nº 33/2026, também de autoria do Poder Executivo Municipal, que autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 28.082,30 (vinte e oito mil, oitenta e dois reais e trinta centavos), destinado ao pagamento de indenizações trabalhistas e à execução de despesas relacionadas ao Termo de Convênio nº 96/2026, voltado à realização de evento tradicional denominado Cavalgada no município. Após a devida análise, os membros da Comissão constataram que a proposição atende às exigências legais e encontra amparo na legislação financeira vigente, não havendo impedimentos quanto à sua tramitação. Assim, a Comissão emitiu parecer favorável à aprovação do referido projeto. Dando continuidade aos trabalhos, foi apreciado o Projeto de Lei nº 34/2026, de iniciativa do Chefe do Poder Executivo Municipal, que autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), destinado à execução do Termo de Convênio nº 96/2026, relacionado à realização da Cavalgada no município. Após análise detalhada do projeto, verificou-se que o mesmo se encontra devidamente fundamentado na legislação pertinente, especialmente no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, estando em conformidade com os princípios da legalidade e da responsabilidade fiscal. Dessa forma, a Comissão também se manifestou favoravelmente à aprovação da matéria. Após a análise de todos os projetos constantes da pauta, e não havendo qualquer óbice de natureza constitucional, legal ou regimental, a **Comissão de Justiça e Redação deliberou, por unanimidade de seus membros, pela emissão de parecer favorável aos Projetos de Lei nº 32/2026, nº 33/2026 e nº 34/2026**, encaminhando-os para apreciação e deliberação do Plenário desta Casa de Leis. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente Edyelson da Silva Cano declarou encerrada a reunião, sendo lavrada a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelos membros da Comissão de Justiça e Redação.

Diamante do Norte – PR, 16 de março de 2026.


EDYELSON DA SILVA CANO
Presidente


MOACIR JOSÉ DA SILVA
Relator


JOSÉ LUIZ DOS SANTOS
Membro